

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 395/2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos - RN para o exercício de 2022, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 18.461.590,00 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor total de R\$ 18.461.590,00 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 14.009.540,00 (quatorze milhões nove mil quinhentos e quarenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.452.050,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

III – A diferença no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 08 de novembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

LEI N.º 395/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO I

RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		18.392.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	349.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	158.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERENCIAS CORRENTE	5.000,00 17.758.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.264.590,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.981.790,00	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	282.800,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.195.600,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.195.600,00)	
TOTAL DA RECEITA		18.461.590,00

LEI N. ° 395/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO II

DESPESA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.001.640,00
Câmara Municipal	1.001.640,00	
II - PODER EXECUTIVO		17.359.950,00
Gabinete do Prefeito	942.500,00	
Secretaria de Administração	1.225.300,00	
Secretaria de Finanças	400.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	5.932.200,00	
Secretaria de Saúde	3.542.550,00	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.140.00,00	
Secretaria de Agricultura	840.500,00	
Secretaria de Obras	2.835.050,00	
Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer	501.850,00	
TOTAL DA DESPESA	RS	18.361.590,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	100.000,00
TOTAL GERAL	RS	18.461.590,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CDF5B158

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2021. Edição 2647
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>